



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)



## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013.**

**Processo Licitatório: 020/2013**

**Licitação: Pregão Presencial SRP nº 13/2013.**

**Assunto: Fornecimento de material de construção**

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mauro Pires Gomes nº 41 - Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 37.465.317/0001-03, representado pelo seu Prefeito Sr. **RAQUEL CAMPOS COELHO**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Xingu – MT, portador da cédula de identidade - RG nº 7139111 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 658.743.746-04, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Xingu - MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANA TEREZA DA SILVA BOTELHO - ME** CNPJ/MF nº 13.124.414/0001-74, com sede na cidade de VARZEA GRANDE /MT, na Av. Gonçalo Botelho de campos , nº 2000, Bairro Cristo Rei, CEP 78.118-070, neste ato representada legalmente pelo senhor **ANA TEREZA DA SILVA BOTELHO**, sócio Proprietária da empresa, portador da cédula de identidade 335503 SSP/MT, inscrito no CPF 314.568.121-4 adjudicatária do Pregão nº 13/2013, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

presente Pregão Presencial tem por objeto da seguinte licitação: **Aquisição de material de informática; material permanente; material de expediente e didático, veículos aquáticos, para atender secretárias requisitantes de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:**

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.

3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)



**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

Os preços registrados são os seguintes:

Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Otd	total
1	13982"JOGO DE DOMINÓ TRAM.D.F, CONTÉM 28 PEÇAS MEDINDO 7 X 3,5 CM.	UNIDADE	13,000	4,000	52,000
2	140120 ADAPTADOR USB COM 4 ENTRADA	UNIDADE	12,000	3,000	36,000
3	8298 AGENDA CAPA DURA	UNIDADE	18,000	28,000	504,000
4	410 ALMOFADA GRANDE PARA CARIMBO AZUL	UNIDADE	4,950	5,000	24,750
5	8986 APAGADORES (CAIXINHAS) T	UNIDADE	3,900	22,000	85,800
6	13927 APARELHO DE FAX SÍMILE	UNIDADE	678,000	1,000	678,000
7	13992 APARELHO DE CELULAR	UNIDADE	205,000	2,000	410,000
8	701APITO PROFISSIONAL MODELO ÁRBITROS DE DIVERSAS MODALIDADES	UNIDADE	27,000	6,000	162,000
9	13912 Apontador de lápis manual coletor para resíduos material	UNIDADE	0,990	6,000	5,940
10	6102 AR CONDICIONADO 12.000 BTUS 220V	UNIDADE	1.559,000	10,000	15.590,000
11	13932 ARGOLA PLASTICO	UNIDADE	2,370	60,000	142,200
12	12993 ARMARIO DE ACO C/ 2 PORTAS 05 PRASTELEIRA E CHAVE 1,98 X A,70	UNIDADE	675,000	14,000	9.450,000
13	13998 ARQUIVO FIXARIO DE MESA A-Z	UNIDADE	50,000	6,000	300,000
14	13034 BEBEDOURO DE COLUNA 220 VOLTS	UNIDADE	550,000	4,000	2.200,000
15	8723 Borracha para apagar escrita lápis e grafite retangular, branca, tóxica	CAIXA	9,900	50,000	495,000
16	5111 CADEIRA ESTOFADA SIMPLES	UNIDADE	95,000	12,000	1.140,000
17	13283 CADEIRA PLASTICA BCA BISTRO TR	UNIDADE	44,000	50,000	2.200,000
18	5110 CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA ESTOFADA	UNIDADE	90,000	15,000	1.350,000
19	13525 Caneta esfer corpo triang, ponta média (0.8 m de latão e esfera tung,	CAIXA	36,960	66,000	2.439,360
20	8882 CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	0,460	100,000	46,000
21	14033 Carro Maca Estru tub aço; Pés com rodízios de 4" sendo 2 com freios,	UNIDADE	835,000	1,000	835,000
22	599 CARTOLINA	UNIDADE	0,490	480,000	235,200
23	11344 CARTUCHO HP ORIGINAL N 60 COLOR	UNIDADE	61,000	40,000	2.440,000
24	13991 CARTUCHO PRETO P/ IMPRESSORA HP 122	UNIDADE	59,000	20,000	1.180,000
25	5420 CD VIRGEM	UNIDADE	0,990	2,000	1,980
26	13926 CENTRAL TELEFONICA DIGITAL COM 20 CANAIS	UNIDADE	1.495,000	1,000	1.495,000
27	4159 COLA GLITER	UNIDADE	1,490	60,000	89,400
28	4158 COLA COLORIDA	UNIDADE	1,480	20,000	29,600
29	2525 COLA P/ ISOPOR	UNIDADE	1,350	108,000	145,800
30	7643 COLETE DUPLA FACE CONFECEM TECIDO DESENV COM MICROFIBRAS	UNIDADE	189,000	5,000	945,000
31	4039COMPRESSOR ODOTOLOGICO SHULS 1,5 CV CSD9/30	UNIDADE	5.000,000	1,000	5.000,000
32	13524 CONEXÃO PARA MESA	UNIDADE	47,000	3,000	141,000
33	580 CORRETIVO	UNIDADE	1,450	30,000	43,500
34	10064 ELASTICO Nº 10 COM 50 METROS	UNIDADE	23,500	2,000	47,000
35	9187 ELASTICO TULIPA N 12	UNIDADE	22,400	10,000	224,000
36	13900 ENVELOPES GRANDES	UNIDADE	0,260	800,000	208,000
37	13988 ESCRIVANIA COM GAVETAS	CAIXA	228,000	2,000	456,000
38	6431 ESTENSAO DE 5 METROS	UNIDADE	25,500	5,000	127,500
39	13931 FITA DE CETIM 1.0 CM	PACOTE	3,700	98,000	362,600
40	2520 FITA DUPLA FACE	UNIDADE	3,600	40,000	144,000
41	4331 Fita métrica fibra de vidro com 16mm de largura e 1,5m de comprimento.	UNIDADE	2,100	10,000	21,000
42	13935 FLORZINHA DE BISQUI	UNIDADE	0,090	150,000	13,500
43	8629 FOGAO 4 BOCAS INDUSTRIAL	UNIDADE	620,000	1,000	620,000
44	5659 FOLHA COM PALTA	PACOTE	34,000	100,000	3.400,000
45	11423 FONTE DE COMPUTADOR ATX 500W REAL	UNIDADE	87,000	3,000	261,000
46	1808 GELADEIRA 470 Lts	UNIDADE	2.250,000	2,000	4.500,000
47	6378 GLITER COLORIDO	UNIDADE	0,850	60,000	51,000
48	4488 Grampo 26/6, galvan, prata, caixa com 5.000 unidades, produ de 1ª linha.	PACOTE	3,740	55,000	205,700
49	13909 GRAMPO PLASTICO ROMEU E JULIETA	UNIDADE	0,240	200,000	48,000
50	8503 IMPRESSORA HP LASER JET 1015	UNIDADE	700,000	8,000	5.600,000
51	6854 IMPRESSORA HP LASER JET 1212 NF	UNIDADE	1.000,000	4,000	4.000,000
52	11413 IMPRESSORA MULTIF. LASER MONOCROMATICA CONEXAO USB E RJ45.	UNIDADE	700,000	1,000	700,000
53	4657 LAPIS DE COR 12X1 GRANDE	CAIXA	3,900	160,000	624,000
54	4648 Lapis preto sextavado, compi175mm, diametro da mina de grafite 2,0mm	CAIXA	72,000	245,000	17.640,000
55	8721 LASTEX CORES SORTIDAS	METRO	0,850	3,000	2,550
56	11194 LEITOR DE DISQUETE	UNIDADE	19,400	2,000	38,800



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)



57	9173	MAQUINA DE COSTURA	UNIDADE	760,000	3,000	2.280,000
58	5024	MARCA TEXTO AMARELO	CAIXA	13,600	5,000	68,000
59	2540	MASSA DE MODELAR	UNIDADE	2,300	150,000	345,000
60	11441	MEMORIA DDR3 4GB 1333MHZ	UNIDADE	210,000	2,000	420,000
61	5688	MESA C/ DUAS GAVETAS 160/07	UNIDADE	280,000	14,000	3.920,000
62	7964	MESA DE 3 MTS COM DOIS BANCOS	UNIDADE	1.799,000	1,000	1.799,000
63	14003	MO LHADOR DE DEDO	PACOTE	32,000	2,000	64,000
64	2551	PALITO DE PICOLE	UNIDADE	0,035	200,000	7,000
65	4673	PAPEL BUBINA (LARGO)	UNIDADE	40,000	60,000	2.400,000
66	4676	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	UNIDADE	0,740	365,000	270,100
67	13004	PAPEL CARBONO ( DETECTO)	CAIXA	11,350	3,000	34,050
68	8987	PAPEL VERGE	UNIDADE	14,490	8,000	115,920
69	7928	PASTA A Z	UNIDADE	7,940	184,000	1.460,960
70	13910	PASTA COM ELASTICO PLASTICA	UNIDADE	1,790	200,000	358,000
71	2572	PASTA SUSPENSÁ	UNIDADE	1,450	2.500,000	3.625,000
72	14004	PASTAS SANFONA A.Z OFICIO	UNIDADE	38,000	5,000	190,000
73	5759	PERCEVEJOS	CAIXA	1,900	10,000	19,000
74	13902	PERFURADOR DE PAPEL DE FERRO	UNIDADE	45,000	6,000	270,000
75	605	PINCEL P/ RETO PROJETOR	UNIDADE	4,200	2,000	8,400
76	2542	PISTOLA PARA COLA QUENTE	UNIDADE	13,400	45,000	603,000
77	11433	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	UNIDADE	39,000	2,000	78,000
78	13994	PLACA DE SOM	UNIDADE	55,000	1,000	55,000
79	13995	PLACA DE USB	UNIDADE	12,000	2,000	24,000
80	13903	PLANCHETA	UNIDADE	3,400	15,000	51,000
81	6855	PRATELEIRA DE AÇO	UNIDADE	158,000	6,000	948,000
82	11716	PREDENDOR DE ROUPA	UNIDADE	1,490	10,000	14,900
83	7430	QUADRO DE AVISO	UNIDADE	41,650	5,000	208,250
84	705	REDE FUTSAL OFICIAL STANDARD, 100% POLIPROPILENO, FIO 4MM SEDA,	UNIDADE	180,000	3,000	540,000
85	11476	REDE VOLEI STANDARD, CONFECCIONADA EM FIO 02MM NYLON, 02 FAIXAS	UNIDADE	99,000	5,000	495,000
86	4646	STENCIL 100X1	CAIXA	50,000	20,000	1.000,000
87	11424	SWITCH 8 PORTAS 10/100	UNIDADE	63,000	3,000	189,000
88	13925	TAMPO PARA MESA	UNIDADE	119,000	3,000	357,000
89	2544	TINTA GUACHE	UNIDADE	0,530	30,000	15,900
90	4663	TINTA GUACHE 6X1	CAIXA	2,900	50,000	145,000
91	4314	TONER HP P1005 PRETO /CB435A	UNIDADE	55,000	90,000	4.950,000
92	4314	TONER HP P1005 PRETO /CB435A	UNIDADE	55,000	5,000	275,000
93	4496	TONER PARA IMPRESSORA HP LAZER JET 1005	UNIDADE	59,000	18,000	1.062,000
94	8861	TONER PARA IMPRESSORA HP LAZER JET 1015	UNIDADE	49,000	20,000	980,000
95	13920	TONNER SAMSUNG SCX 4200	UNIDADE	59,000	12,000	708,000
96	13913	TONNER SAMSUNG SCX 85 A	UNIDADE	59,000	10,000	590,000
97	13913	TONNER SAMSUNG SCX 85 A	UNIDADE	55,000	75,000	4.125,000
98	11885	TRENA 5 M	UNIDADE	9,400	15,000	141,000
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>124.396,660</b>

**TOTAL DO VENCEDOR R\$ 124.396,66 (cento vinte quatro mil trezentos noventa seis reais sessenta seis centavos.)**

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (Trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:**

5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de São José do Xingu - MT, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)



5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :**

##### **7.1. DA CONTRATADA:**

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

##### **7.2. DA CONTRATANTE:**

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos nesta Ata;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias

04.112.0003.1004.449052.00.00.00 – 011(Equipamentos e	04.122.0003.2003.339030.00.00.00 –
---	------------------------------------



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)



material permanente)	0020 ( Material consumo)
04.122.0003.1006.449052.00.00.00 – 0044 (Equipamentos e material permanente)	04.122.0003.2005.339030.00.00.00.–0055 (Material de consumo)
12.361.0040.2007339030.00.00.00 – 0088 (Material de consumo)	10.301.0002.1033.449052.00.00.00 - 0182 (Equipamentos e material permanente)
10.301.0010.2065.339030.00.00.00 – 0191 (Material de consumo)	12.364.0049.1020.449052.00.00.00-0097 (Equipamento e material permanente)
26.782.0101.1041.449052.00.00.00 – 0295 (Equipamento e material permanente)	26.782.0101.2032.339030.00.00.00-0305 (Material de consumo)
08.244.0090.2036.339030.00.00.00 – 0365 ( material de consumo)	08.244.0090.2063.449052.00.00.00 – 0381 (Equipamento e material permanente)
04.112.0003.1004.449052.00.00.00 – 011(Equipamentos e material permanente)	04.122.0003.2003.339030.00.00.00 – 0020 ( Material consumo)
04.122.0003.1006.449052.00.00.00 – 0044 (Equipamentos e material permanente)	04.122.0003.2005.339030.00.00.00.–0055 (Material de consumo)

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :**

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :**

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, 25 de Julho de 2013.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA SÃO JOSÉ DO XINGU  
RAQUEL CAMPOS COELHO  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
ANA TEREZA DA SILVA BOTELHO  
ANA TEREZA DA SILVA BOTELHO - ME  
CNPJ: 13.124.414/0001-74  
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: AGEU OLIVEIRA BRAGA  
CPF: 618.418.891-72

NOME: VANDERLEI APARECIDO BORGES  
CPF: 352.791.921-04

**A presente Minuta foi analisada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT.  
São José do Xingu-MT, 25 de Julho de 2013**

**Renata Guimarães Naves Carneiro**  
OAB/MT nº 16057-R